MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.896, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2021 nº 3.825, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.825, de 15 de dezembro de 2020, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
5204	5.02.12.365.0051.2515	3.3.1.90.34	0020	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
5306	5.03.12.361.0053.2901	3.3.1.90.34	0020	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
				TOTAL	2.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução da seguinte rubrica:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
5301	5.03.12.361.0053.2901	3.3.1.90.11	0020	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – P. CIVIL	2.000,00
				TOTAL	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 14 de setembro de 2021. 62º da Emancipação.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 14 de setembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária da Administração.

Redigido por Rodrigo Stradiotti,
Secretaria Municipal da Administração.